



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.314, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 3.111 de 11 de julho de 2017”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal n. 3.111 de 11 de julho de 2017, passando a ser o seguinte:

“Art. 1º. As ruas 10, 11, 12, 13, 14, 15 A, 15 B e 16 do loteamento residencial Jardins da Cidade, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Nome

10 Alameda Anhangabaú

11 Alameda Nova Tupi

12 Alameda Vila Leopoldina

13 Alameda Caxingui


14 Alameda City Ribeirão

15 A e 15 B Alameda Jardim Jussara

16 Alameda Anastácio”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o art. 1º, da Lei Municipal n. 3.111 de 11 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL